

Substituto	LUIZ FABIANO CÂMARA	88990021
------------	---------------------	----------

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 211, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, na conformidade do art. 3º, § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. 71/045.982/2021.

OBJETO	Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
Contratação de serviços técnicos e manutenção de software para conversão de arquivos - SPF, em software disponibilizado pela Receita Federal - SPED e eSocial, da AGROSUL	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231024	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 50790025

Compete ao Fiscal do Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2021.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 094/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 1386/DAUR/CGP/SEJUSP e o teor da resposta do repasse feita pelo ICHM, ambas datadas de 23/11/2021;

Considerando a manifestação junto a CI nº 1137/CGP/SEJUSP/2021 e a CI nº 165/SA/SEJUSP/2021 (Processo nº 31/081194/2021), referentes a autorização do Secretário e Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública sobre a remoção do servidor;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades policiais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso

I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar da publicação, concedendo 10 (dez) dias de trânsito** com base no inciso III, do Art. 85, da LC nº 114/05, alterado pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
93702022	Luciene Pache Caetano	Perito Criminal	Especial	Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro	DAUR/URPI-JARDIM

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 845, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c o Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (5ª Fase do Concurso – Investigação Social), Título 7, item 7.1 e Título 13, itens 13.1, 13.4, 13.6, 13.6.1, 13.7 e 13.8 resolve:

SUSPENDER, na condição sub judice, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 837, de 7 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.700, de 8 de dezembro de 2021, que **anulou o ato da matrícula** no Curso de Formação de Soldados da PMMS e de da **inclusão** nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, do SD QPPM **LEONARDO MAGALHAES DE ALMEIDA**, Mat. 483915021, conforme determinação Judicial à Apelação Civil n. 1416014-35.2021.8.12.0000, em face da sentença proferida nos autos da ação mandamental n. 0836014-39.2020.8.12.0001, até julgamento definitivo do apelo civil.
(Solução a CI nº 1158/GAB/PMMS, de 8 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 846, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR, "ex-officio" por Decisão Judicial, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **RAFAEL MARQUES DA COSTA**, Mat. 39501021, em cumprimento à Decisão proferida no Autos de Representação Criminal/notícia de Crime n. **1406641-77.2021.8.12.000/TJ-MS**.
(Solução a CI n. 1106/GAB/PMMS, de 1º de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 847, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve: